



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.401 /

## “ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida na Lei nº 8.245/06,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial para criação de rubricas orçamentárias destinadas ao pagamento da folha de pessoal (salários e encargos sociais), no valor total de R\$ 19.725.509,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais), obedecendo a seguinte classificação:

#### ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### Recursos Supervisionados pela Secretaria de Administração

02.01.02.04.122.0401.2.558	319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	14.954.625,00
02.01.02.04.122.0401.2.558	319013	Obrigações Patronais	4.770.884,00
TOTAL			19.725.509,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

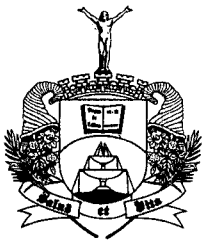
02.02.01.04.122.0401.2.012	319011	48 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	274.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.013	319011	50 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	290.000,00
02.03.01.04.121.0401.2.005	319011	67 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	826.000,00
02.03.02.26.782.2601.2.193	319011	110 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	260.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.173	319011	116 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	227.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.029	319011	130 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	58.000,00
02.04.02.02.062.0401.2.001	319011	137 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	152.000,00
02.04.03.02.062.0401.2.003	319011	142 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	23.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.015	319011	154 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	274.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.020	319011	163 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	588.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.064	319011	182 Venc. Vant. Fixas-P.Civil	1.314.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.05.02.04.128.0401.2.047	319011	189	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	335.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.054	319011	203	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	83.000,00
02.05.04.04.122.0401.2.026	319011	209	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	247.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.200	319011	220	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	463.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.022	319011	226	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	149.000,00
02.06.02.04.129.0401.2.050	319011	234	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	27.000,00
02.06.03.04.125.0401.2.039	319011	239	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	467.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.043	319011	245	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	54.000,00
02.06.05.04.123.0401.2.035	319011	251	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	107.000,00
02.06.06.04.123.0401.2.037	319011	256	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	32.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.216	319011	266	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	3.600,00
02.06.08.04.125.0401.2.038	319011	271	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	22.045,00
02.07.01.04.127.0401.2.045	319011	273	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	593.000,00
02.07.02.04.122.1501.2.033	319011	284	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	389.000,00
02.07.02.26.782.2601.2.202	319011	331	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	285.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.196	319011	338	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	58.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.198	319011	343	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	177.000,00
02.08.01.04.122.1501.2.031	319011	348	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	131.000,00
02.08.02.15.452.1501.2.162	319011	354	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	536.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.166	319011	359	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	919.000,00
02.08.04.14.452.1501.2.159	319011	364	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	1.791.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.164	319011	369	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	138.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.169	319011	374	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	121.000,00
02.08.06.15.452.0401.2.160	319011	382	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	18.000,00
02.10.01.04.695.0401.2.059	319011	569	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	172.000,00
02.10.02.23.695.0406.2.182	319011	576	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	297.000,00
02.10.02.23.695.0406.2.186	319011	578	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	58.580,00
02.10.02.23.695.2302.2.187	319011	580	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	63.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.189	319011	584	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	118.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.205	319011	624	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	240.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.207	319011	643	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	400.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.204	319011	659	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	268.000,00
02.13.01.14.422.0401.2.157	319011	789	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	202.000,00
02.14.01.04.334.0406.2.299	319011	798	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	110.000,00
02.14.02.20.605.0406.2.540	319011	807	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	33.000,00
02.14.02.20.605.0406.2.542	319011	813	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	90.000,00
02.14.02.20.606.2001.2.543	319011	815	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	47.000,00
02.14.03.22.334.0406.2.309	319011	821	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	28.000,00
02.15.01.04.124.0401.2.024	319011	827	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	247.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.052	319011	834	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	174.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.191	319011	841	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	169.000,00
02.17.01.04.122.0801.2.068	319011	852	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	615.000,00
02.18.01.16.122.1601.2.499	319011	931	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	133.000,00
02.18.02.16.122.1601.2.500	319011	933	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	43.000,00
02.18.03.16.122.1601.2.525	319011	944	Venc. Vant. Fixas-P.Civil	15.400,00
02.02.01.04.122.0401.2.012	319013	49	Obrigações Patronais	57.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.013	319013	51	Obrigações Patronais	68.000,00
02.03.01.04.121.0401.2.005	319013	68	Obrigações Patronais	252.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.03.02.26.782.2601.2.193	319013	111	Obrigações Patronais	77.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.173	319013	117	Obrigações Patronais	64.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.029	319013	131	Obrigações Patronais	17.000,00
02.04.02.02.062.0401.2.001	319013	138	Obrigações Patronais	42.000,00
02.04.03.02.062.0401.2.003	319013	143	Obrigações Patronais	7.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.015	319013	155	Obrigações Patronais	74.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.020	319013	164	Obrigações Patronais	80.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.064	319013	183	Obrigações Patronais	694.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.047	319013	190	Obrigações Patronais	98.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.054	319013	204	Obrigações Patronais	23.000,00
02.05.04.04.122.0401.2.026	319013	210	Obrigações Patronais	76.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.200	319013	221	Obrigações Patronais	148.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.022	319013	227	Obrigações Patronais	46.000,00
02.06.02.04.129.0401.2.050	319013	235	Obrigações Patronais	8.200,00
02.06.03.04.125.0401.2.039	319013	240	Obrigações Patronais	143.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.043	319013	246	Obrigações Patronais	16.000,00
02.06.05.04.123.0401.2.035	319013	252	Obrigações Patronais	32.000,00
02.06.06.04.123.0401.2.037	319013	257	Obrigações Patronais	10.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.216	319013	267	Obrigações Patronais	2.000,00
02.06.08.04.125.0401.2.038	319013	272	Obrigações Patronais	6.584,00
02.07.01.04.127.0401.2.045	319013	274	Obrigações Patronais	182.500,00
02.07.02.04.122.1501.2.033	319013	285	Obrigações Patronais	134.000,00
02.07.02.26.782.2601.2.202	319013	332	Obrigações Patronais	82.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.196	319013	339	Obrigações Patronais	11.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.198	319013	344	Obrigações Patronais	51.000,00
02.08.01.04.122.1501.2.031	319013	349	Obrigações Patronais	31.000,00
02.08.02.15.452.1501.2.162	319013	355	Obrigações Patronais	135.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.166	319013	360	Obrigações Patronais	291.000,00
02.08.04.14.452.1501.2.159	319013	365	Obrigações Patronais	583.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.164	319013	370	Obrigações Patronais	43.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.169	319013	375	Obrigações Patronais	40.000,00
02.08.06.15.452.0401.2.160	319013	383	Obrigações Patronais	5.000,00
02.10.01.04.695.0401.2.059	319013	570	Obrigações Patronais	51.000,00
02.10.02.23.695.0406.2.182	319013	577	Obrigações Patronais	83.000,00
02.10.02.23.695.0406.2.186	319013	579	Obrigações Patronais	17.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.187	319013	581	Obrigações Patronais	20.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.189	319013	585	Obrigações Patronais	34.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.205	319013	625	Obrigações Patronais	65.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.207	319013	644	Obrigações Patronais	181.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.204	319013	660	Obrigações Patronais	101.000,00
02.13.01.14.422.0401.2.157	319013	790	Obrigações Patronais	71.000,00
02.14.01.04.334.0406.2.299	319013	799	Obrigações Patronais	45.000,00
02.14.02.20.605.0406.2.540	319013	808	Obrigações Patronais	13.000,00
02.14.02.20.605.0406.2.542	319013	814	Obrigações Patronais	43.000,00
02.14.02.20.606.2001.2.543	319013	816	Obrigações Patronais	17.000,00
02.14.03.22.334.0406.2.309	319013	822	Obrigações Patronais	9.000,00
02.15.01.04.124.0401.2.024	319013	828	Obrigações Patronais	70.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.052	319013	835	Obrigações Patronais	46.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

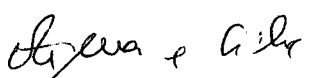
02.16.01.24.722.0401.2.191	319013	842	Obrigações Patronais	45.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.068	319013	853	Obrigações Patronais	173.000,00
02.18.01.16.122.1601.2.499	319013	932	Obrigações Patronais	40.000,00
02.18.02.16.122.1601.2.500	319013	934	Obrigações Patronais	13.000,00
02.18.03.16.122.1601.2.525	319013	945	Obrigações Patronais	4.600,00
Total				19.725.509,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda